

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

PROJETO DE LEI Nº 173

1ª Via
76/73

ARTÍCULO: Autoriza o Poder Executivo a construir 5 (cinco) casas escolares/ em diversos bairros deste município/ A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES ES TADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 5 / (cinco) casa Escolares, de madeira e cobertas de telhas em diversos Bairros deste município.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir estas escolas em lugares em que o Prefeito achar de maior necessidade.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no saguão da Prefeitura, revogadas as disposições / em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cap. L. Marques em 05/03/73.



Chico Felizardo
Secretario